

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
3965	25

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
Rua Antonio Cesarino, 985 - Bairro Centro - CEP 13015-291 - Campinas - SP - <http://www.fumec.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de outubro de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: FUMEC.2019.00000342-01

MODALIDADE: Convênio

ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO Nº: 02/2021

INTERESSADOS: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas

OBJETO: Aditamento do convênio para subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar a formação dos valores dos contratos de locação/renovação pela FUMEC; de laudos de avaliação de imóveis para desapropriação; avaliação técnica de imóveis próprios para fins de reconhecimento contábil no Balanço Patrimonial, e atender a FUMEC nas avaliações de seu interesse.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.500.902/0001-04, com sede na Rua Antônio Cesarino n.º 985, Centro, CEP 13.015-291, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **PATRICIA ADOLF LUTZ**, RG n.º 27.365.898-0 e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB CAMPINAS (CNPJ/MF Nº 46.044.871/0001-08)**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ARLY DE LARA ROMÊO**, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO/CONVÊNIO Nº 02/2021**, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência (renovação) do Termo de Convênio nº 02/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2025.

SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O presente instrumento corresponde a um valor de R\$ 172.198,92 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), devendo o montante de R\$ 47.634,85 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) onerar o presente exercício e o restante o exercício seguinte.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº. 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original em tudo o que não se alterou por meio deste termo de aditamento.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **ARY JAMES PISSINATTO, Superintendente**, em 20/10/2025, às 08:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 12:27, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA ADOLF LUTZ, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 21/10/2025, às 21:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS, Diretor Técnico(a) de Empreendimentos Sociais**, em 24/10/2025, às 10:22, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16578228** e o código CRC **A3F43B87**.